



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.308.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 5.989 - 22/07/2021

### DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 041, de 14/12/2020,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.364.9014.2.415.000.3.3.90.39 .....	R\$ 62.176,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 .....	R\$ 49,36
Sub-total .....	R\$ 62.225,36

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.325.000.3.3.90.30 .....	R\$ 15.000,00
02.08.26.782.9019.2.329.000.3.3.90.30 .....	R\$ 40.000,00
Sub-total .....	R\$ 55.000,00

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.395.000.3.3.90.33 .....	R\$ 1.140,00
---	--------------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.17.512.9017.2.355.000.3.3.90.30 .....	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL: .....</b>	<b>R\$128.365,36</b>



## Prefeitura Municipal de Arcos

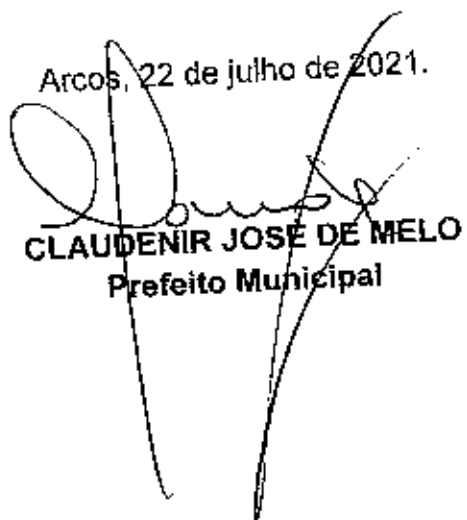
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35568-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R\$128.365,36 (cento e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de julho de 2021.



CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-60 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

- A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.989 de 22/07/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 041/2020.
- B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.
- C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 22 de julho de 2021.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal